

Segurador: MAPFRE ASISTENCIA – companhia Internacional de Seguros y Reaseguros- Sucursal em Portugal

Com local de representação no Edifício Europa, Avenida José Malhoa 16 F, 7º andar, 1070-159 Lisboa matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 980073243, autorizada a incluir o nome do regulador de seguros local para operar em Portugal, de acordo com o Direito de Liberdade de Estabelecimento da União Europeia e a Legislação Económica Europeia, Empresa de Seguros sujeita à supervisão de atividade no ramo "Não Vida" pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, junto da qual apresentou o correspondente certificado de solvência a partir das reservas próprias que detém em Espanha, encontrando-se registada junto desta autoridade de supervisão com o código 1102

Este documento resume as principais coberturas e exclusões do produto, no entanto não descreve a totalidade das condições contratuais do produto.

As informações pré-contratuais e contratuais do contrato de seguro estão devidamente estabelecidas na sua documentação relativa ao contrato.

Qual é o tipo de seguro? Seguro de Extensão de Garantia salvaguarda o equipamento contra avarias internas que ocorram após o término da garantia legal do fabricante. Tem como objetivo reparar o equipamento ou caso se verifique que a reparação é inviável, substituir o mesmo por outro com características equivalentes



Queriscossãosegurados

- ☒ **Avarias Mecânicas**
- ☒ **Avarias Elétricas**
- ☒ **Avarias Eletrónicas:**
- ☒ **As seguintes prestações:**

Mão de obra para a deteção da avaria incluindo diagnóstico e desmontagem

Peças de substituição, tanto novas como reconcondionadas, com as mesmas especificações técnicas que as avariadas.

Mão-de-obra para a desmontagem e montagem das peças necessárias para aceder à avaria, desmontagem da peça avariada e a montagem da peça de substituição

Substituição do equipamento por um de características similares novo ou reconcondicionado se o equipamento seguro não for reparável e não se encontrar no mercado.



Queriscosnãosãosegurados?

- ☒ **As avarias decorrentes de dano acidental, incluindo o derrame de líquidos**
- ☒ **Roubo, furto ou perda do equipamento**
- ☒ **Incumprimento das instruções do fabricante ou utilização e manutenção contrária às instruções do Fabricante**
- ☒ **Uso profissional**
- ☒ **Falhas causadas por má utilização, uso inadequado do equipamento, ou negligência,**
- ☒ **Os danos devidos ao uso e desgaste normal do equipamento seguro, as deteriorações e desgaste decorrentes da passagem do tempo.**
- ☒ **As avarias que tenham a sua origem em fonte elétrica nomeadamente sobretensão e sobreintensidade, incluindo as produzidas pela eletricidade atmosférica e curto-circuito externo ao equipamento.**
- ☒ **As avarias que sejam consequência direta ou indireta da exposição do equipamento seguro a fontes de calor, a condições de luminosidade, climáticas ou ambientais, areia e poeira inapropriadas ou qualquer avaria causada por catástrofes naturais**
- ☒ **Os custos decorrentes da impossibilidade de usar o equipamento.**



Háalgumarestrição dacobertura?

- Não são aceites sob esta apólice os seguintes equipamentos: equipamentos alugados; equipamentos para utilização profissional, equipamentos utilizados para exposição ou utilizados em demonstrações.
- Não são aceites sob esta apólice equipamentos que não tenham sido vendidos em Portugal Continental ou nos Arquipélagos da Madeira e dos Açores
- Não são aceites equipamentos que não tenham sido comprados em primeira mão com certificado de garantia oficial outorgado pelo fabricante, devendo o dito certificado estar totalmente preenchido
- O montante máximo coberto por cada sinistro ou para o conjunto de sinistros participado é o preço de compra do equipamento segurado.
- Quando se substitui o equipamento segurado, o contrato de seguro é cancelado
- Em caso de substituição do equipamento segurado, o segurador não suporta os custos de transporte nem de instalação do equipamento novo.



Onde estou coberto?

As coberturas da presente apólice produzem efeitos em Portugal Continental e Arquipélagos da Madeira e Açores



Quais são as minhas obrigações?

- Pagar o Prémio de Seguro
- Utilizar os meios ao seu alcance para atenuar as consequências do sinistro.
- Comunicar a ocorrência do sinistro ao Segurador imediatamente depois de ter conhecimento do facto que dá lugar ao mesmo.
- A facilitar ao Segurador toda a espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro, para além da informação complementar que o mesmo solicitar
- Antes da celebração do contrato bem como durante a sua execução, a declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo segurador.



Quando e como devo pagar?

O prémio é pago no momento da aquisição do equipamento junto da Entidade Vendedora do Equipamento (Tomador do Seguro).



Quando começa e acaba a cobertura?

A cobertura inicia-se na data indicada no certificado de Seguro./ data de aquisição do equipamento e termina perante a verificação de uma das seguintes causas:

- a) Termo de vigência;
- b) Perda total por qualquer causa, incluindo acidente, roubo ou incêndio;
- c) Venda ou doação do equipamento.



Denúncia e livre resolução. Como posso rescindir o contrato?

O Segurado tem 30 dias após a sua contratação. Neste prazo, o segurador devolverá integralmente o valor do prémio pago. Decorrido este prazo o Segurado poderá cancelar a apólice em qualquer momento, mas não terá direito ao reembolso por parte do segurador, exceto nos casos previstos pela Lei